

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 204 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola de Ensino Fundamental EMEF "PROFESSORA ALICE VILELA GALVÃO".

Parágrafo Único - Fica vinculada à Escola acima citada as Escolas de Ensino Fundamental Rural, Fazenda Cantagalo, Fazenda São Judas Tadeu e Fazenda Santo Antonio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário a partir da data da publicação da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de setembro de 2002.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 09/09/02.